



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.856, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO - "COMDE", NO MUNICÍPIO DE
BIRIGÜI.

Projeto de Lei nº 41/07, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORIN**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica instituído no Município de Birigüi, o
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – "COMDE", de acordo com
o disposto nos artigos 83, 84 e 88 da LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2.006, que INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE
BIRIGÜI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros que integrarão
referido Conselho, serão nomeados através de Decreto do Executivo Municipal e
caberá:

- a) Prefeito Municipal – (2);
- b) Câmara Municipal – (2);
- c) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – (1);
- d) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – (1);
- e) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – (1);
- f) Associação Amigos de Bairros – (2);
- g) Organizações Sindicais – (1);
- h) Entidade Ambiental (1).

ART. 2º – Compete ao Conselho Municipal de
Desenvolvimento - "COMDE":

- I- Monitorar a Gestão do Plano Diretor;
- II- Cuidar da questão industrial;
- III- Elaborar propostas, examinar e emitir pareceres nos
temas que lhe forem afetos;
- IV- Acompanhar a elaboração e a regulamentação da
legislação urbana e analisar, quando necessário, casos específicos;
- V- Supervisionar a aplicação dos Instrumentos de
Indicação da Política Urbana descritos na Lei do Plano Diretor;
- VI- Colaborar na política de saneamento e de preservação
ambiental.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 1.973.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de abril de dois mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


ANTONIO LIRANÇO
Secretário de Indústria, Comércio e
Agronegócios

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas